

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE
AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE/SP TEL: (011) 4719-9200

Edital Nº 4 Programa Ensino Integral – PEI 2025

A Dirigente Regional de Ensino de São Roque, torna pública a **relação de Vagas e Alocação, Realocação de Docentes Excedentes Contratados e Candidatos à Contratação no PEI**, em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de São Roque, aos inscritos conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 93/2024, Resolução SEDUC 77/2024 de acordo com os procedimentos da Portaria CGRH 38/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2025.

Dia: **05/02/2025**

Local: EE Horácio Manley Lane

Endereço: Av. João Pessoa, 556 - Centro, São Roque - SP

Sessão: Presencial

Horário: 14h00min

A ordem de prioridade no processo de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

ALOCAÇÃO

LISTA DA ETAPA 6:

<https://drive.google.com/file/d/19eX2rnXJzdUcOr2E-WmAvTm-d2yav6Z/view?usp=sharing>

RELAÇÃO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES: SEGUE OS LINKS

VAGAS:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kseR1YspunfW8P_PPTrmyKkAI4C-5qSIlhFS-Sq5Zyo/edit?usp=sharing

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE
AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE/SP TEL: (011) 4719-9200

Documentos Necessários :

- Documentos Pessoais – RG e CPF
- Diploma com os respectivos históricos – Impresso.
- Comprovante de Inscrição

Considerações Importantes:

De acordo com a Resolução SEDUC 77/2024

Artigo 16 – A ordem de prioridade no processo de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

VI – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

Artigo 18 – Na alocação inicial, em nível de Diretoria de Ensino, aos docentes:
a) efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
b) efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem;
c) dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
d) dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

§1º- Deverão ser consideradas as seguintes etapas de prioridade, nesta ordem:

I – Entrevista a ser realizada pela comissão da Diretoria de Ensino;

II – Habilitações necessárias para a composição do módulo de professores de cada unidade escolar;

III – Classificação, de acordo com a pontuação e situação funcional na inscrição do professor.

§2º – A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste artigo.

São Roque, 03 de fevereiro de 2025.

Comissão de Alocação da DESRQ - PEI - 2025